DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA, CNPJ/ME Nº 57391121000129, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

ii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “D”)

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

São Paulo/SP, 13 de novembro de 2026

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DO GESTOR – 3º TRIMESTRE DE 2026
M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA
57.391.121 /0001-29

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 3º trimestre de 2026 da única Classe de Cotas do M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA ("Classe") ("Relatório"):

INFORMAÇÕES REQUERIDAS:

1. Em atendimento ao disposto no capítulo VI, do art. 27, alienas "c" e "d", do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, que prevê o envio de informações o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco.

   R: Não Aplicável

2. Considerando a obrigação do Gestor constante no §3º do artigo 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, seguem abaixo as informações requeridas:
   a. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:

      R: Não Aplicável

   b. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre: a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e, b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

      R: Com base nas posições do Fundo na data de 30/06/2026, os originadores que representam individualmente 10% da carteira de Direitos Creditórios do Fundo possuem política de investimento conforme descrito nos documentos abaixo:
      - CONSIGNADOS IX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: os critérios para a

Clicksign 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464

concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Regulamento do Fundo;

- CONSIGNADOS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: os critérios para a concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Regulamento do Fundo; e
- BEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA: os critérios para a concessão de crédito, assim como a política de investimento e limites de concentração, estão descritos no Regulamento do Fundo.

c. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:

R: Não houve alterações

d. A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

R: Não Aplicável – o M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA possui em política de investimento apenas a aquisição de cotas de FIDCs, não havendo, assim, cessões de direitos creditórios realizadas diretamente pelo Fundo.

e. O Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:

R: Não houve

f. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação:

R: Não Aplicável – o M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA possui em política de investimento apenas a aquisição e alienação de cotas de FIDCs, não havendo, assim, alienação de direitos creditórios realizadas diretamente pelo Fundo.

Clicksign 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464

g. O impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:

R:Não Aplicável

h. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); b) motivação da alienação.

R: Não Aplicável – o M BRZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC - RESP LIMITADA possui em política de investimento apenas a aquisição e alienação de cotas de FIDCs, não havendo, assim, alienação de direitos creditórios realizadas diretamente pelo Fundo.

i. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

R:Não Aplicável

Com a certeza de termos atendido aos questionamentos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e envio de documentos complementares.

Laura Manfredini Conte Fe Ronaldo Luis Kiyoshi Hira

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

Por: Laura Manfredini Conte Ferezin
Cargo: Procuradora
CPF: 421.030.908-70

Por: Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 303.620.528-40

*_*_*

Clicksign 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464

Daycoval - Relatório Gestão M BRZ 3T26.docx

Documento número #792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464

Hash do documento original (SHA256): c1104a0ddf6d325830da357f5076515d831cc2a7c7e61397794ef6ddd7d1577d

Assinaturas

Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata

Assinou em 13 nov 2026 às 15:33:09



Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata

Laura Manfredini Conte Ferezin

CPF: 421.030.908-70

Assinou em 13 nov 2026 às 15:39:19



Laura Manfredini Conte Ferezin

Log

13 nov 2026, 15:24:29	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c criou este documento número 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464. Data limite para assinatura do documento: 13 de dezembro de 2026 (15:24). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 nov 2026, 15:30:13	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de janeiro de 2027 (16:48).
13 nov 2026, 15:30:14	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c adicionou à Lista de Assinatura: ronaldo.hirata@brz.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata.
13 nov 2026, 15:30:15	Operador com email isadora.poli@brz.com.br na Conta 164ffa85-3e7e-428e-8a4d-face1333fc3c adicionou à Lista de Assinatura: laura.ferezin@brz.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Laura Manfredini Conte Ferezin e CPF 421.030.908-70.

13 nov 2026, 15:33:09	Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ronaldo.hirata@brz.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1e2568(...), vide anexo manuscript_13 nov 2026, 15-32-34.png. IP: 189.96.235.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.39037466996744 e longitude -46.16618515108181. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 nov 2026, 15:39:19	Laura Manfredini Conte Ferezin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail laura.ferezin@brz.com.br. CPF informado: 421.030.908-70. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5c9717(...), vide anexo manuscript_13 nov 2026, 15-35-31.png. IP: 179.228.42.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.63649954229655 e longitude -46.7349936488451. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1538.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 nov 2026, 15:40:05	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 792131df-44c5-454a-9160-3ef039a92464, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata

Assinou o documento em 13 nov 2026 às 15:33:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1e2568(...)



Ronaldo Luís Kiyoshi Hirata
manuscript_13 nov 2026, 15-32-34.png

Laura Manfredini Conte Ferezin

Assinou o documento em 13 nov 2026 às 15:39:19

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5c9717(...)



Laura Manfredini Conte Ferezin
manuscript_13 nov 2026, 15-35-31.png